



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº089/2023

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei
Municipal nº 438/2010;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições
Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes,
da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor o
Srº. **Thiago Bicudo dos Santos**, portador do RG nº 12.691.286-2, ocupante do
Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Manutenção das Atividades do Fundo
Municipal de Saúde, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo
nacional, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação. Retroagindo seus efeitos 01/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e
vinte e três.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	12681
Data	18/03/23
Página	07
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Assinatura	
Natalia de A. Souza	